

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieiropolis - PB, CNPJ n° 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Antonio Cezar Braga, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Serra Branca, S/N - , CPF n° 029.906.758-09, , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA - RUA PROFESSOR TRAJANO, 70-A - ALTO CAPANEMA - SOUSA - PB, CPF n° 222.547.338-26, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 079/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal n°. 370/2013, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, para o desenvolvimento das atividades da prefeitura municipal de Vieirópolis.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00003/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Vieiropolis: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiro Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, 02 de Fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE

  
ANTONIO CEZAR BRAGA  
Prefeito  
029.906.758-09

PELO CONTRATADO

  
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA

cimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis destinados as atividades da secretaria de obras do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Vieirópolis - PB, 25 de Fevereiro de 2015

**ANTONIO CEZAR BRAGA**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00010/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de peças, destinados a máquinas pesadas pertencentes ao município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO SUCUPIRA FILHO - ME - R\$ 80.000,00.

Vieirópolis - PB, 27 de Fevereiro de 2015

**ANTONIO CEZAR BRAGA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015**

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação em Escolas e Creches do município de Vieirópolis/PB, nos termos da Súmula 257/2010 do TCU. Data e Local: 19 de Março de 2015 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB. Valor Estimado: R\$ 54.000,00.

Vieirópolis - PB, 05 de Março de 2015

**JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis destinados as atividades da secretaria de obras do município. Data e Local: 19 de Março de 2015 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB.

Vieirópolis - PB, 05 de Março de 2015

**JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, para o desenvolvimento das atividades da prefeitura municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiro Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00026/2015 - 02.02.15 - DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA - R\$ 13.200,00.

**Prefeitura Municipal de Zabelê**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRICANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02

e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO GRÁFICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos, não constantes na Farmácia Básica, mediante apresentação de receita médica, com entrega no pr. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 066/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. Email: ZABELE\_PB@YAHOO.COM.BR

Zabelê - PB, 05 de Março de 2015

**JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**ATOS EMPRESARIAIS**

**EDITAIS E AVISOS**

A Undime/PB, obedecendo ao horário de funcionamento da sede da Entidade (de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h), localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 53, Edifício Dão Silveira, sala 04 – Térreo, Centro, em Campina Grande/PB.

Art. 5º - Somente será admitida a inscrição da chapa que contemple todos os cargos enunciados no Art. 2º do presente Edital, conforme especificações detalhadas no Estatuto da Undime/PB, anexo I.

Parágrafo Único – A impugnação de chapa poderá ocorrer no prazo de 48 horas antes do pleito.

Art. 6º - Para fins de organização do Fórum Estadual, fica designada uma comissão formada por 5 (cinco) membros, a saber: Uílma Mendes Medeiros - Secretária Executiva da Undime/PB; Tânia Dantas Gama – Coordenadora do Proinfo pela Undime/PB; Ana Claudia Jerônimo de Sousa - Ex-Dirigente Municipal de Educação e Ex-membro da Diretoria Executiva da Undime/PB, Maria Elisete de Lima Melo – Ex-Dirigente Municipal de Educação e Sócia Solidária da Undime/PB e Flávio Romero Guimarães – Ex-Presidente da Undime/PB e Sócio Solidário da Undime/PB, sob a Presidência do último.

Art. 7º - Os procedimentos eleitorais serão cumpridos de acordo com o Estatuto da Entidade, documento específico e exclusivo que norteará às Eleições para o biênio 2015-2017.

Campina Grande, 03 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE;

**AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS**

Presidente da Undime/PB

DME de Picuí/PB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**(ALGARVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.)**  
**CNPJ/MF 08.860.217/0001-83**

À SOCIEDADE INVESTIMENTOS IBERICO LTDA - JOÃO ARLINDO LUIS DE ALMEIDA  
Convocamos os senhores sócios de ALGARVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Com fulcro no que estabelece os artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro (lei 10.406/2002), para se reunirem no dia 25 de março de 2015, na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 98, Jardim Oceania, CEP 58037-415, na cidade de João Pessoa, às 09:00, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios de 2014; 2013; 2012; 2011; 2010;
- b) Exclusão de Sócios e ou administradores;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 02 de março de 2015.

**ARNALDO AMADO D'OLIVEIRA**  
Sócio Administrador